

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR-GERAL DE 25/03/2021

RESOLUÇÃO CGE Nº 81 DE 21 DE ABRIL DE 2021

ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA ATUAÇÃO DAS UNIDADES DE CORREGEDORIAS SETORIAIS E DEMAIS UNIDADES EQUIVALENTES NA REALIZAÇÃO DE INFORMES SOBRE SUAS ATIVIDADES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o previsto no Parágrafo Único, do artigo 32 do Decreto nº 46.873/2019, alínea "a" do inciso I do artigo 8º e nos incisos I e XI, do artigo 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, e considerando o quanto consta do Processo nº SEI- 32-0001/000476/2021,

CONSIDERANDO:

- a importância da padronização dos informes para a qualidade da informação gerada;

- a alínea "a" do inciso I, do artigo 8º e os incisos XXII e XXIII, do artigo 8º da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018;

- o artigo 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018;

- o Decreto Estadual nº 46.394, de 13 de agosto de 2018;

- o artigo 25 do Decreto Estadual nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019;

- a Resolução CGE nº 66, de 28 de outubro de 2020;

- o artigo 5º da Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013;

- o Decreto Estadual nº 46.366, de 19 de julho de 2018, com redação alterada pelo Decreto Estadual nº 46.788, de 14 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam estabelecidos procedimentos para atuação das Unidades de Corregedorias Setoriais, ou equivalentes, dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, com exceção dos previstos no § 6º, do artigo 8º da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, para realizarem informes sobre a existência de sindicâncias e demais procedimentos disciplinares e de responsabilização administrativa no âmbito de cada unidade.

Art. 2º - Os Informes deverão ser realizados mensalmente, até o décimo dia útil de cada mês, via processo SEI, sendo encaminhados para a Unidade da Coordenadoria das Corregedorias Setoriais (CGE/COOUCS).

Art. 3º - Deverão constar os seguintes itens nos informes:

- Número do Processo;
- Data da infração ou conhecimento do fato;
- Data da publicação no DOERJ da instauração da sindicância, investigação preliminar ou PAR;
- Procedimento;
- Assunto;
- Sanção aplicada ou resultado; e
- Status processual.

§ 1º - A informação referente ao previsto na alínea "d" deverá ser atinente ao tipo de procedimento em curso, informando se tratar de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar (PAD) ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

§ 2º - A informação referente ao previsto na alínea "e" deverá considerar o objeto do procedimento.

§ 3º - A informação referente ao previsto na alínea "g" deverá considerar se o processo encontra-se em trâmite na Secretaria/Entidade de origem, na Controladoria-Geral do Estado, ou se já encontra-se encerrado.

§ 4º - O previsto neste artigo não impede a solicitação de demais informações julgadas necessárias, por parte da Corregedoria-Geral do Estado às Unidades Setoriais, desde que enquadradas no âmbito de suas competências e respeitando os limites legais.

§ 5º - As informações referentes aos procedimentos de responsabilização de pessoas jurídicas - PAR deverão ser encaminhadas à Corregedoria Geral do Estado em até 05 (cinco) dias após a publicação no DOREJ, sem prejuízo da consolidação mensal prevista no art. 2º.

Art. 4º - Caberá a Coordenadoria das Corregedorias Setoriais - COOUCS da Controladoria Geral do Estado a consolidação dos informes fornecidos pelas Unidades Setoriais.

Art. 5º - As Unidades de Corregedorias Setoriais poderão adotar o modelo no formato de planilha - Anexo Único à esta Resolução para fins de cumprimento do previsto no art. 2º.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de abril de 2021

FRANCISCO RICARDO SOARES
Controlador-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO

(NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE) INFORMES MENSAIS - MÊS XXXXXXXX/ANO XXXXXXX							
Nº	NÚMERO DO PROCESSO	DATA DA INFRAÇÃO/ CONHECIMENTO DO FATO	DATA DA PUBLICAÇÃO EM	PROCEDIMENTO	ASSUNTO	SANÇÃO APLICADA/ RESULTADO	STATUS
1							
2							
3							
4							

Total de processos	Processos em andamento	Processos na CGE	Processos Concluídos
XXXXX	XXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXXXXX

Id: 2313803

Gabinete de Segurança Institucional do Governo

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO GSI Nº 028 DE 18 DE MARÇO DE 2021

ESTABELECE AS ESPECIFICAÇÕES PARA VEÍCULOS ESPECIAIS E DE ESCOLTA, PRÓPRIOS OU LOCADOS, A SEREM OBSERVADAS PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL.

O GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, e nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto nº 47.298, de 2 de outubro de 2020, tendo em vista o que consta do processo nº SEI-390001/000425/2020, e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer novas tipologias e especificações para veículos especiais e de escolta da frota estadual,

RESOLVE:

Art. 1º - Para fins de aquisições ou contratações de serviços de locação de veículos especiais e de escolta, os Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual deverão observar, previamente, as especificações constantes do Anexo desta Resolução.

Art. 2º - O Gabinete de Segurança Institucional poderá propor alterações nas especificações técnicas dos veículos especiais, destinados ao Governador e Vice-Governador do Estado, em razão de segurança e interesse público, por meio de justificativa técnica.

Art. 3º - Para fins de aquisições ou contratações de serviços de locação de veículos de escolta, que venham a atender outras autoridades além das previstas no artigo 2º, desta Resolução, os Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual deverão observar, previamente, as especificações constantes do Anexo Único desta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2021

MARCELO CORDEIRO BERTOLUCCI
Secretário de Estado
Gabinete de Segurança Institucional

ANEXO ÚNICO

VEÍCULOS ESPECIAIS E DE ESCOLTA

TIPO DESCRIÇÃO

Veículos Especiais - Automóvel, com blindagem nível III-A, 4 portas, movido a gasolina e/ou álcool, motor com potência de 155 CV até 225 CV; torque mínimo de 20 kgf.m; distância mínima entre eixos de 2650 mm a 2850 mm; direção hidráulica, eletroassistida, elétrica ou eletro-hidráulica; ar condicionado; freios ABS; airbag duplo; trava e vidro elétricos nas 4 portas; central multimídia com sistema de navegação. OBS.: especificações complementares deverão constar do Termo de Referência, sendo vedado o uso de acessórios de luxo.

Escolta - Automóvel modelo Sedan, 4 portas, movido a gasolina e/ou álcool; motor com potência de 155 CV, até 225 CV; torque mínimo de 20kgf.m; distância entre eixos de 2650 mm a 2800 mm; direção hidráulica, eletroassistida, elétrica ou eletro hidráulica; ar-condicionado; freios ABS; airbag duplo; trava e vidro elétricos nas 4 portas; central multimídia com sistema de navegação. OBS.: especificações complementares deverão constar do Termo de Referência, sendo vedado o uso de acessórios de luxo.

Id: 2313503

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 28.04.2021

PROCESSO Nº SEI-E-39/002/101/2019 - Vinculação de placa particular - DEFENSORIA PÚBLICA DE ESTADO DO RIO DE JANEIRO. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 46640, de 15.04.2019.

Id: 2313617

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL SUBSECRETARIA MILITAR

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 28.04.2021

PROCESSO Nº SEI-E-13/002/56/2017 - AUTORIZO a despesa referente à contratação de serviços de Telefonia Móvel - SMP, nos códigos CN 21,22,24 e 61, com vistas a atender as necessidades da Subsecretaria Militar do Gabinete de Segurança Institucional do Governo, em favor da Empresa CLARO S/A, CNPJ nº 40.432.544/0062-69, no valor total de R\$ 7.505,28 (sete mil quinhentos e cinco reais e vinte e oito centavos), em decorrência do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2017.

Id: 2313658

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE 20.04.2021

EXONERA, a pedido, **JORGE VOLTA REIXACH**, Id. Funcional nº 20309252, do cargo em comissão de Assistente, Símbolo DAS-6, da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 03 de maio de 2021. Processo nº SEI-140001/001524/2021.

NOMEIA MICHELLE TRINDADE MACHADO para exercer o cargo em comissão de Assistente, Símbolo DAS-6, da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado por Jorge Volta Reixach, com exercício na Procuradoria da Dívida Ativa, com validade a contar de 03 de maio de 2021. Processo nº SEI-140001/001524/2021.

DE 27.04.2021

REMOVE CARLOS HENRIQUE MORESCHE RODRIGUES, Técnico Processual, Id. Funcional nº 43721532, do Gabinete do Procurador

Geral, com exercício na Câmara Administrativa de Solução de Litígios - CASC para a Procuradoria da Dívida Ativa, da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-140001/001531/2021.

NOMEIA MATHEUS CARVALHO GOMES MOREIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo DAS-8, da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, resultante da transferência estabelecida pelo Decreto 47.376 de 27 de novembro de 2020, com exercício no Centro de Estudos Jurídicos, com validade a contar de 03 de maio de 2021. Processo nº SEI-140001/001524/2021.

DE 28.04.2021

REMOVE JOSÉ FELIX RIBEIRO, Técnico Processual, Id. Funcional nº 43970001, da Procuradoria Previdenciária para a Procuradoria da Dívida Ativa, da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-140001/025214/2021.

Id: 2313871

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL DE 29.04.2021

NOMEIA VÍVIAN ARLOTA PORTO DE OLIVEIRA, para exercer, com validade a contar de 19 de abril de 2021, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-06, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Rodrigo Gonzalez Cruz de Mamari. Processo nº SEI-030029/003570/2021.

Id: 2313851

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO SECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DA PROCURADORA-ASSISTENTE DE 28.04.2021

PROCESSO Nº SEI-140001/013942/2021 - HANS PETER CORR JUNIOR - Analista Processual - Id. Funcional nº 44055633. **CONCEDO** o Adicional de Qualificação a contar de 01.04.2021, louvada na manifestação da Comissão e com fundamento no art.1º e art. 3º, inciso I, da Resolução PGE nº 2.897/2010.

Id: 2313864



Envie um SMS para 40199 informando seu CEP e cadastre-se para recebimento de alertas.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
SEM TEMPO A PERDER